

(Aprovado em 02 de outubro de 2023)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de **02 de outubro de 2023**, o reconhecimento de utilidade pública da **CRECHE ESCOLA BENEFICENTE TIA ALDA**, outorgado pela Lei Estadual n.º 8645/2003 revalidado em 10/09/2013.

Salvador, 02 de outubro de 2023.

Deputado Adolfo Menezes
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 02/10/2023 14:17

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202322D777>

